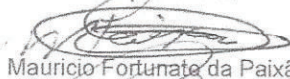





Câmara Municipal de Colombo
Estado do Paraná

ATA Nº 49/2017
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
13-11-2017

Aos treze dias do mês de novembro de 2017, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) esteve reunida com os seguintes vereadores: Presidente - Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) - PTC; Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) - PR; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) - PSDB; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) - PSB. Também estiveram presentes: o Advogado da Câmara, Daniel Freitas, a Assessora Parlamentar Lizandra Mendes e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Contestação do Vereador Anderson Prego**, através do Ofício nº 197/2017/GVAFS, relativo ao protocolo nº 12851, que teve parecer contrário da CCJ na reunião do dia 30/10. Após ampla discussão, o Presidente da CCJ colocou em votação a Contestação. Votaram favoráveis à tramitação da matéria o Vereador Issa, o Vereador Vardão, o Vereador Eurico Dino e o Vereador Marquinho Berlesi. Votou contrário o Vereador Baggio. A Contestação foi aprovada por 4 votos favoráveis e 1 voto contrário, porém, deve-se alterar o texto para "aumento de viaturas". **2) Protocolos de Indicações aprovados:** 12898; 12899; 12900; 11906; 12909; 12910; 12912; 12915; 12916; 12919; 12922; 12923; 12925; 12920 – Incluir o endereço que está na justificativa no campo "Assunto". **3) Indicação nº 12882** – esta indicação ficou em diligência e o autor reapresentou a proposta, desmembrada em duas indicações, de nº **12926 e 12927**. A indicação 12927 foi aprovada, porém deve tramitar apenas a Rua Einstein. **4) Protocolos de Indicações rejeitados:** **12907** – indicação semelhante, nº 251/2017, de autoria do Vereador Anderson Prego; **12914** – indicação semelhante, de nº 02/2011, de autoria do Vereador Eurico Dino; **12921** – indicação semelhante, nº 229/2017, de autoria do Vereador Marquinho Berlesi. **12924** – indicação semelhante, nº 34, de autoria do Vereador Renato Lunardon. **5) Protocolo de Indicação em diligência:** **12911 e 12913** – corrigir texto; **6) O Vereador Issa** questionou sobre os valores de cobrança do IPTU, e os vereadores decidiram solicitar estas informações por Ofício à Prefeitura para posterior discussão. **7) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 – Assunto:** "Acrescenta artigo 63-A da Lei orgânica do Município de Colombo, Estado do Paraná." – **Relator:** Eurico Braz de Bomfim. O relator fez a leitura do Parecer Jurídico nº 080/2017 e, após ampla discussão, exarou o seguinte parecer: "Conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 65, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **opino pela tramitação** do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017, o qual visa a inclusão de artigo na referida Lei Orgânica. A Emenda encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara, como demonstrado no Parecer nº 80/2017, da Assessoria Jurídica da Casa." A seguir, o Presidente colocou em votação o parecer do relator, o qual foi **aprovado por unanimidade** pela Comissão. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.


Mauricio Fortunato da Paixão


Eurico Braz de Bomfim


Valdecir Martins dos Santos


Edson Luiz Bagio


João Marcos Berlesi